

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2022

(Do Sr. LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA e outros)

Visa a atualização e capacitação tecnológica das Forças Armadas, alterando o art. 167 da Constituição Federal, para retirar a limitação de dotações consignadas ao orçamento das Forças Armadas e acrescentando o art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para vedar, quaisquer limitações à execução das dotações.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:

“Art.167.....

.....

XII – a limitação de empenho e movimentação financeira das dotações consignadas ao orçamento das despesas discricionárias do Ministério da Defesa e das Forças Armadas.”

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 101. Fica vedado, pelo prazo de dez anos, renováveis automaticamente por igual período, caso não haja manifestações contrárias de dois terços dos parlamentares das duas casas legislativas, quaisquer limitações à execução das despesas discricionárias para projetos estratégicos de Defesa, bem como a constituição de reservas de contingências com recursos dos fundos vinculados ao Ministério da Defesa e às Forças Armadas.

* C D 2 2 8 1 1 8 2 3 0 0 0 *



§ 1º O Comando do Exército Brasileiro, o Comando da Marinha do Brasil e o Comando da Força Aérea Brasileira definirão os projetos estratégicos.

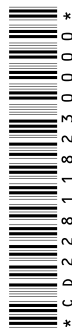
§ 2º Os projetos estratégicos tratados no § 1º acima corresponde à defesa Terrestre, Marítima, Aérea, Aeroespaciais, Cibernética e Nuclear, visando a aquisição de tecnologia, de insumos de produção, de produtos e serviços; o financiamento do desenvolvimento de novas tecnologias; licitações de projetos que visam estimular a inovação e a modernização da atividade-fim das Forças de Defesa do Brasil.

§ 3º No prazo estipulado no *caput*, as dotações orçamentárias discricionárias anuais do Ministério da Defesa e das Forças Armadas para os projetos estratégicos, não serão inferiores que 0,5 por cento do Produto Interno Bruto anual orçado.

§ 4º As propostas orçamentárias anuais para o Ministério da Defesa e para as Forças Armadas deverão contemplar dotações suficientes para atendimento integral dos cronogramas de desembolso pactuados nos contratos de financiamento externos, inclusive os das respectivas contrapartidas.

§ 5º O Poder Executivo, com a participação do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, deverá promover, no prazo de seis meses, contados da vigência desta Emenda, os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento dos cronogramas de desembolso dos contratos de financiamentos externos em execução, de forma a não prejudicar o desenvolvimento das respectivas ações.”.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor no exercício financeiro subsequente ao de sua promulgação.



JUSTIFICAÇÃO

O Brasil, conforme o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), é um país de dimensões continentais. Possui a maior costa Atlântica do mundo e, com quase 191 milhões de habitantes, tem a quinta maior população do planeta. É grande produtor de energia renovável e não renovável, de proteína animal e vegetal. Possui extensas reservas de água potável, enorme biodiversidade e vastos recursos minerais. As recentes descobertas do pré-sal levaram o País a um novo patamar de reservas e produção de petróleo e gás natural.

A Defesa de um território de tamanha riqueza é uma atitude que uma grande nação não terceiriza, privatiza ou especula, pelo contrário, emprega todos os meios possíveis em ações coordenadas pelas mentes mais capazes e pelo tempo que se fizer necessário. O Brasil age em prol de “ações que fortaleçam a aproximação e a confiança entre os Estados, uma vez que a valorização e a exploração dessa perspectiva representam uma contribuição à prevenção de contenciosos capazes de potencializar ameaças à segurança nacional.”

A Política de Defesa Nacional tem como objetivos: I. garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial; II. defender os interesses nacionais e as pessoas, os bens e os recursos brasileiros no exterior; III. contribuir para a preservação da coesão e unidade nacionais; IV. contribuir para a estabilidade regional; V. contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacionais; VI. intensificar a projeção do Brasil no concerto das nações e sua maior inserção em processos decisórios internacionais; VII. manter Forças Armadas modernas, integradas, adestradas e balanceadas, e com crescente profissionalização, operando de forma conjunta e adequadamente desdobradas no território nacional; VIII. conscientizar a sociedade brasileira da importância dos assuntos de defesa do País; IX. desenvolver a Base Industrial de Defesa, orientada para a obtenção da autonomia em tecnologias indispensáveis; X. estruturar as Forças Armadas em torno de capacidades, dotando-as de pessoal e material compatíveis com os planejamentos estratégicos e operacionais; e XI. desenvolver o potencial de logística de defesa e de mobilização nacional.

Assim, para atingir tais objetivos faz-se necessária a execução de ações corretamente planejadas e suportadas adequadamente por longos prazos que ultrapassam os ciclos eleitorais. A disponibilização de recursos,



sobretudo os perenes, deverá ser proporcional às riquezas que pretendemos defender.

A Estratégia Nacional de Defesa (END) estabelece diretrizes para a adequada preparação e capacitação das **Forças Armadas**, de modo a garantir a segurança do país tanto em tempo de paz, quanto em situações de crise.¹

Assim, a Estratégia Nacional de Defesa, prevê projetos essenciais e suas metas, além do custo financeiro adequado, para alcançarmos os Objetivos Nacionais de Defesa.

Também foi desenvolvida para atender às necessidades de equipamento dos Comandos Militares, reorganizando a indústria de defesa para que as tecnologias mais avançadas estejam sob domínio nacional.

Uma apropriada estrutura de defesa propicia uma maior estabilidade ao país e assegura a proteção de seu território, de sua população e de setores estratégicos da economia.

A END é inseparável da estratégia nacional de desenvolvimento, vinculando o conceito e a política de independência do país à responsabilidade constitucional das Forças Armadas de resguardar nossa soberania.

O documento institui ações estratégicas de médio e longo prazo e objetiva a modernização da estrutura nacional de defesa. Também trata das questões político-institucionais que garantam os meios para fazer com que o governo e sociedade se engajem decisivamente na “grande estratégia” de segurança da nação.²

Para tanto, consideramos fundamental constar nesta Proposta de Emenda à Constituição que o valor destinado ao Ministério da Defesa e Forças Armadas não possa vir a serem passíveis de contingência orçamentária no período de 10 anos, renováveis por igual período caso não haja manifestações em contrário de 2/3 dos parlamentares, nas duas casas.

Essa hipótese nos é aventada ao tratarmos dos grandes projetos das Forças Armadas, que demandam alta soma de recursos durante

1 Defesa Net. END - Estratégia Nacional de Defesa. Disponível em: <<https://www.defesanet.com.br/defesa/noticia/32308/END---Estrategia-Nacional-de-Defesa/>> Acesso em: 17 de julho 2020

2 Defesa Net. END - Estratégia Nacional de Defesa. Disponível em: <<https://www.defesanet.com.br/defesa/noticia/32308/END---Estrategia-Nacional-de-Defesa/>> Acesso em: 17 de julho 2020



grande período de tempo e o simples descontínuo orçamentário de alguns anos coloca-se a perder o projeto, seja pela fuga dos cérebros envolvidos ou perda das peças em uso, em razão do tempo.

Propomos ainda que o atual orçamento das despesas discricionárias do Ministério da Defesa e das Forças Armadas seja contemplado com 0,5% (meio por cento) do Produto Interno Bruto.

Assim, poderão ser desenvolvidos os diversos programas e projetos de tecnologia atual e futuramente empregados pelos militares, bem como capacitarão o pessoal utilizado em missões altamente especializadas.

Para essas missões, demanda-se equipamento *top de linha* e militar possuidor de conhecimentos altamente específicos, que exige remuneração adequada, garantida por um orçamento da Defesa equilibrado.

Em audiência na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN), desta Casa, em 2 de dezembro de 2015, o então Ministro da Defesa Aldo Rebelo, defendeu que o orçamento para a pasta deveria se situar no patamar de dois e meio por cento, que é a média dos países do bloco chamado BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul).

Essa mesma orientação havia sido defendida anteriormente por outros governos. Contudo, considerando a defasagem que possuímos dos meios operacionais de nações com PIB proporcionais ao nosso e aos anos de desinvestimento na área militar, concluímos que 0,5% do PIB para as despesas discricionárias é uma meta tangível e realista com os nossos objetivos nacionais, ao menos, o mínimo aceitável para a defesa da nossa Soberania.

Considerando dados recentes de destinação do orçamento, fica nítido o que o Brasil precisa se tornar uma potência. Por exemplo, em 2020, os valores destinados à Seguridade, somando Educação, Saúde, Previdência e Assistência Social significam 54% do PIB do Brasil, e as forças de Defesa apenas 6%, sendo que quase a totalidade dele destinado às despesas de pessoal.

Acrescentando isso a um cenário mais recente com a guerra da Rússia X Ucrânia, onde vê-se ataques de uma hegemonia a um



Estado menos bélico. Faz-se necessário uma prévia preparação com equipamentos mais potentes e modernos para se defender daqueles que resolverem atentar à Soberania brasileira, da mesma forma que países da Europa tem se preparado.³

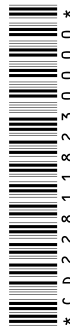
Para apresentar essa Proposta, nos inspiramos no teor das PEC 85/2003, 49/2004 e 53/2004, arquivadas no Senado.

Em face do exposto, solicito aos pares do Congresso Nacional a aprovação desta Proposta, como forma de valorizar, de forma constitucionalmente expressa, a atividade de defesa do País e, por conseguinte, de todos os cidadãos.

Sala das Sessões, dede 2022.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA

³ [https://www.poder360.com.br/europa-em-guerra/alemanha-aumenta-gastos-com-defesa-para-mais-de-2-do-pib/Alemanha-aumenta-gastos-com-defesa-para-mais-de-2%do-PIB-\(poder360.com.br\)](https://www.poder360.com.br/europa-em-guerra/alemanha-aumenta-gastos-com-defesa-para-mais-de-2-do-pib/Alemanha-aumenta-gastos-com-defesa-para-mais-de-2%do-PIB-(poder360.com.br))





Proposta de Emenda à Constituição **(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)**

Visa a atualização e capacitação tecnológica das Forças Armadas, alterando o art. 167 da Constituição Federal, para retirar a limitação de dotações consignadas ao orçamento das Forças Armadas e acrescentando o art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para vedar, quaisquer limitações à execução das dotações.

Assinaram eletronicamente o documento CD228118230000, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 2 Dep. Coronel Tadeu (UNIÃO/SP)
- 3 Dep. Coronel Armando (UNIÃO/SC)
- 4 Dep. Caroline de Toni (UNIÃO/SC)
- 5 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 6 Dep. General Girão (UNIÃO/RN)
- 7 Dep. Daniel Silveira (UNIÃO/RJ)
- 8 Dep. Bia Kicis (UNIÃO/DF)
- 9 Dep. Alê Silva (REPUBLIC/MG)
- 10 Dep. Carla Zambelli (UNIÃO/SP)
- 11 Dep. Guiga Peixoto (UNIÃO/SP)
- 12 Dep. Major Fabiana (UNIÃO/RJ)
- 13 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 14 Dep. Junio Amaral (UNIÃO/MG)
- 15 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 16 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 17 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 18 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 19 Dep. Chris Tonietto (UNIÃO/RJ)



- 20 Dep. Márcio Labre (PL/RJ)
- 21 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR)
- 22 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 23 Dep. Dra. Soraya Manato (UNIÃO/ES)
- 24 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 25 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 26 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 27 Dep. José Medeiros (PODE/MT)
- 28 Dep. Filipe Barros (UNIÃO/PR)
- 29 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 30 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 31 Dep. Sargento Fatur (PSD/PR)
- 32 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 33 Dep. Delegado Éder Mauro (PSD/PA)
- 34 Dep. General Peternelli (UNIÃO/SP)
- 35 Dep. Ricardo Izar (REPUBLIC/SP)
- 36 Dep. Professor Alcides (PP/GO)
- 37 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 38 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 39 Dep. Pedro Lupion (UNIÃO/PR)
- 40 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 41 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 42 Dep. Jefferson Campos (PSB/SP)
- 43 Dep. Pedro Paulo (PSD/RJ)
- 44 Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA)
- 45 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 46 Dep. Sandro Alex (PSD/PR)
- 47 Dep. Bozzella (UNIÃO/SP)
- 48 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 49 Dep. Herculano Passos (MDB/SP)
- 50 Dep. Pastor Gil (PL/MA)
- 51 Dep. Gilberto Nascimento (PSC/SP)
- 52 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 53 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 54 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 55 Dep. José Rocha (PL/BA)
- 56 Dep. Neucimar Fraga (PSD/ES)
- 57 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)



- 58 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 59 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 60 Dep. Felício Laterça (UNIÃO/RJ)
- 61 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 62 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 63 Dep. Julian Lemos (UNIÃO/PB)
- 64 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 65 Dep. Sóstenes Cavalcante (UNIÃO/RJ)
- 66 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 67 Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)
- 68 Dep. Arthur Oliveira Maia (UNIÃO/BA)
- 69 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 70 Dep. Luizão Goulart (REPUBLIC/PR)
- 71 Dep. Rodrigo Coelho (PODE/SC)
- 72 Dep. Capitão Derrite (PL/SP)
- 73 Dep. Paula Belmonte (CIDADANIA/DF)
- 74 Dep. Helio Lopes (UNIÃO/RJ)
- 75 Dep. Paulo Marinho Jr (PL/MA)
- 76 Dep. Eli Borges (SOLIDARI/TO)
- 77 Dep. Pedro Vilela (PSDB/AL)
- 78 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 79 Dep. Edio Lopes (PL/RR)
- 80 Dep. Loester Trutis (UNIÃO/MS)
- 81 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 82 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 83 Dep. Capitão Fábio Abreu (PSD/PI)
- 84 Dep. Domingos Sávio (PSDB/MG)
- 85 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 86 Dep. Bosco Costa (PL/SE)
- 87 Dep. Ruy Carneiro (PSDB/PB)
- 88 Dep. Augusto Coutinho (SOLIDARI/PE)
- 89 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 90 Dep. Carlos Henrique Gaguim (REPUBLIC/TO)
- 91 Dep. Tiririca (PL/SP)
- 92 Dep. Moses Rodrigues (MDB/CE)
- 93 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 94 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 95 Dep. AJ Albuquerque (PP/CE)



- 96 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 97 Dep. Nivaldo Albuquerque (REPUBLIC/AL)
- 98 Dep. Fabio Reis (MDB/SE)
- 99 Dep. Victor Mendes (MDB/MA)
- 100 Dep. Aline Gurgel (REPUBLIC/AP)
- 101 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 102 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 103 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 104 Dep. Pastor Eurico (PATRIOTA/PE)
- 105 Dep. Vermelho (PSD/PR)
- 106 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG) *(p_6472)
- 107 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 108 Dep. Onyx Lorenzoni (PL/RS)
- 109 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 110 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 111 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 112 Dep. Gil Cutrim (REPUBLIC/MA)
- 113 Dep. Eduardo Bolsonaro (UNIÃO/SP)
- 114 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 115 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 116 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 117 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 118 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
- 119 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 120 Dep. Rosana Valle (PSB/SP)
- 121 Dep. Alan Rick (UNIÃO/AC)
- 122 Dep. João Maia (PL/RN)
- 123 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 124 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
- 125 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)
- 126 Dep. Nereu Crispim (UNIÃO/RS)
- 127 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 128 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 129 Dep. Vinicius Gurgel (PL/AP)
- 130 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 131 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 132 Dep. Heitor Freire (UNIÃO/CE)
- 133 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)



- 134 Dep. Uldurico Junior (PROS/BA)
- 135 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 136 Dep. Jorge Braz (REPUBLIC/RJ)
- 137 Dep. Silvia Cristina (PL/RO)
- 138 Dep. Ossesio Silva (REPUBLIC/PE)
- 139 Dep. Liziane Bayer (PSB/RS)
- 140 Dep. Gurgel (UNIÃO/RJ)
- 141 Dep. Paulo Freire Costa (PL/SP)
- 142 Dep. Roberto Alves (REPUBLIC/SP)
- 143 Dep. Lourival Gomes (PP/RJ)
- 144 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 145 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 146 Dep. Léo Motta (PL/MG)
- 147 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
- 148 Dep. Abou Anni (UNIÃO/SP)
- 149 Dep. Claudio Cajado (PP/BA)
- 150 Dep. Delegado Waldir (UNIÃO/GO)
- 151 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP)
- 152 Dep. Marcelo Calero (PSD/RJ)
- 153 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP)
- 154 Dep. Vicentinho Júnior (PL/TO)
- 155 Dep. Lucas Vergilio (SOLIDARI/GO)
- 156 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (PTB/MT)
- 157 Dep. Charles Evangelista (PP/MG)
- 158 Dep. Cleber Verde (REPUBLIC/MA)
- 159 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
- 160 Dep. Felipe Rigoni (UNIÃO/ES)
- 161 Dep. Joice Hasselmann (PSDB/SP)
- 162 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 163 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 164 Dep. Luis Miranda (REPUBLIC/DF)
- 165 Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARI/MT)
- 166 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 167 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 168 Dep. João Roma (PL/BA)
- 169 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 170 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
- 171 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)



* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 15/06/2022 12:08 - MESA

PEC n.17/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228118230000>